



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

LEI Nº 1.888 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a colocação de busto do ex-prefeito Maelbe Batista Ramos em uma das praças do Parque de Eventos Jota Cândido nesta cidade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a executar a colocação de busto do saudoso prefeito Manelbe Batista Ramos em uma das praças do parque Jota Cândido nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2022.



MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO